PROJETO DE LEI Nº. 006 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 26/02/2025
PRESIDENTE

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica reajustada a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares municipais de Beberibe/CE, que passa a ser de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em consonância com a Lei Complementar nº 29, de 26 de junho de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 17 de fevereiro de 2025.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 20/02/2025
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº. 007/2025

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: Aurora Jr. Paulo de França

Data: 20 / 02 / 2025

Assinatura: _____

BEBERIBE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Reajusta a remuneração dos Conselheiros Tutelares Municipais e dá outras providências".

As atividades dos Conselheiros Tutelares de Beberibe/CE estão regidas pela Lei Complementar nº 29, de 26 de junho de 2020. Em relação a remuneração, prevê o art. 11 que será "definida por conveniência da Administração Pública, não podendo ser inferior ao salário mínimo, nem ultrapassar a máxima remuneração do nível fundamental, fixado na estrutura do funcionalismo municipal".

Por esta proposição, considerando a importância das atribuições por eles desempenhadas, a partir de 1º de março do corrente ano, os Conselheiros Tutelares terão reajuste de suas remunerações para o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

É importante conferir a esses profissionais uma valorização remuneratória, considerando que o Conselheiro Tutelar deve desempenhar sua função com idoneidade e respeito, garantindo e resguardando os direitos das crianças e adolescentes, conforme o que determina a nossa Constituição Federal.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

A Sua Excelência
Francisco Rebouças Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Rua Antônio Mário Ribeiro, s/nº
Loteamento Planalto Beberibe – CEP: 62.840-000